



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015**

Quarto termo aditivo ao contrato n.º 004/2015, celebrado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a Laborar Recursos Humanos Ltda., que tem por objeto a repactuação de preço do aludido contrato.

**FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP**, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente Sr. GIVALDO RICARDO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade n.º 727500 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 679.330.924-20, nomeado pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2016, publicado no DOE de 14.06.2016., e de outro lado, a empresa **LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.787.759/0001-33, com sede na Rua 38, n.º 14, Conj. Eduardo Gomes, CEP: 49.100-000, na cidade de São Cristóvão/SE, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JEFFERSON SANTOS DE JESUS, portador da Cédula de Identidade n.º 30207061 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 841.409.925-49, têm justos e acordados, entre si, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2015, oriundo do Pregão 160/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, bem como no art. 14-D da Lei Estadual n.º 5.848/2006, incluído pela Lei Estadual n.º 6.640/2009. E, ainda, no art. 21 da Instrução Normativa Conjunta n.º 001//2007 da PGE/SEAD.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n.º 8.666/93).**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n.º 04/2015, firmado entre as partes em 03/11/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, §7º.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 26.779,45 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

§1º- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo são retroativos à 01/01/2017.

§3º - O valor correspondente aos efeitos retroativos serão pagos em 02 (duas) parcelas.

**CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato sob referência permanecem inalteradas, inclusive, aplicando todos os comandos normativos ao objeto contratual aqui acrescido, integrando-se a este termo para todos os fins de direito, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju/SE, 01 de outubro de 2017.

**FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP**  
**GIVALDO RICARDO FREITAS**  
Diretor-Presidente

**LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA**  
**JEFFERSON SANTOS DE JESUS**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

CPF:

Publicação - Repactuação - Laborar 2017			
BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS		brunoleonardo	
FUNDAÇÃO APERIPE - FUNDAP			
16/11/2017		PUBLICADA	
14/11/2017		16:48:09	
1	59.49 cm <sup>2</sup>	Diário Oficial do Estado de Sergipe	27824
Diário Oficial do Estado de Sergipe		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
doc			
27/12/2017	10:55:58	BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	

FUNDAÇÃO APERIPÉ DE SERGIPE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO ADITIVO: 4º Termo Aditivo

CONTRATO NO: 004/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÉ DE SERGIPE;

CONTRATADA: LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA -  
EPP

OBJETO: a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº.  
04/2015, firmado entre as partes em 03/11/2015, nos termos  
previstos em sua Cláusula Terceira, §7º.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Art. 10, da L.  
Estadual 5.848/2006 e art.65, inciso II, alínea "d" da Lei  
8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2017

GIVALDO RICARDO DE FREITAS

Diretor-Presidente da Fundação Aperipé de Sergipe - FUNDAP